

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020
PROCESSO Nº:	P764535/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, COMPREENDENDO: UTENSÍLIOS E COMPOSTOS PARA LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512 de 30/12/14, 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado) e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente **a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas**.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 2

4. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado) e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

5. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, COMPREENDENDO: UTENSÍLIOS E COMPOSTOS PARA LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

6.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

SEPOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

6.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	SERCE	Rua Major Facundo, 907, 3º andar, Centro. Cep: 60.025-100.
2	ETUFOR	Av. dos Expedicionários, 5677 – Vila União. Cep: 60.410-41
3	HNSC	Rua 1018, 148, 4ª Etapa, Conjunto Ceará. Cep: 60.532-690.
4	HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. Cep:60.356-830.
5	HDGM-JW	Av. D, 440 - 2ª etapa – José Walter. Cep: 60.750-030.
6	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000.
7	CITINOVA	Rua Leonardo Mota, 2700, Dionisio Torres. Cep: 60.170-176
8	SEFIN	Rua General Bezerril, 755 – Centro. Cep: 60.055-100.
9	CLFOR	Rua do Rosário, 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço), Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090
10	HIF	Rua Guilherme Perdigão, 299, João XXIII. Cep: 60720-420
11	HDGM-M	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. Cep: 60.841-900.
12	HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. Cep: 60.863-254.

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 3

13	AGEFIS	Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020 – Cajazeiras – CEP:60.864-520
14	GABPREF	Rua São José, 01 – Centro – Cep: 60.060-170.
15	GMF	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana. Cep: 60.842-395
16	GABVICE	Rua Joaquim Lima, nº 1367 – Papicu – CEP: 60.175-005
17	PGM	Av. Santos Dumont, 5335, Papicu. Cep: 60175-047
18	PROCON	Rua Major Facundo, 869-Centro-Fortaleza. Cep: 60.025-100.
19	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002
20	IPM	Rua 24 de Maio, 1479 – Benfica. Cep: 60.020-001.
21	SME	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002
22	IJF	Rua Barão do Rio Branco, nº 1816 – Centro – CEP: 60025-061
23	SEINF	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60864-311.
24	AMC	Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários. Cep: 60.823-012.
25	HABITAFOR	Rua Paula Rodrigues, 304 – Fátima. Cep: 60.411-270.
26	URBFOR	Rua Jorge Dumar, 1501 – Jardim América. Cep: 60.410-426
27	SDHDS	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana. Cep: 60.842-395
28	FUNCI	Av. Pontes Vieira, 1091 - Dionísio Torres-Cep: 60.135-237.
29	SECULTFOR	Rua Pereira Filgueiras, 04 – Centro. Cep: 60.160-150.
30	SER I	Rua Dom Jerônimo, 20 – Farias Brito. Cep: 60.011-170.
31	SER II	Rua Profº. Juraci de Oliveira, 01 – Edson Queiroz. Cep: 60.811-450.
32	SER III	Av. Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia. Cep: 60.455-410.
33	SER IV	Av. Dr. Silas Manguba, 3770, Serrinha, Cep 60.170-000
34	SER V	Av. Augusto dos Anjos, 2466 – Bonsucesso. Cep: 60.452-164.
35	SER VI	Rua Padre Pedro de Alencar, 789- Messejana, CEP 60840-280
36	SEUMA	Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60.864-310.
37	SECEL	Rua Ildefonso Albano, 2050 – Dionísio Torres. Cep: 60.115-000.
38	SETFOR	Rua dos Tabajaras, 397, Praia de Iracema. Cep. 60.060-510
39	IPEM	Av. Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. Cep: 60.410-691.

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 4

40	ACFOR	Av. Antônio Sales, 1885 – Sobreloja – Dionísio Torres. Cep: 60.135-101.
41	SEGOV	Rua São José, 01 – Centro. Cep: 60.060-170.
42	SESEC	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana. Cep: 60.842-395
43	SCSP	Av. Pontes Vieira, 2391 – Dionísio Torres. Cep: 60135-237.
44	CGM	Av. Heráclito Graça, nº 750 – Dionísio Torres. Cep: 60.140-060
45	SMS	Rua do Rosário, 283 – Centro. Cep: 60.055-090.
46	IMPARH	Av. João Pessoa, 5609 – Damas. Cep: 60.425-682
47	HDGM-BC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. Cep: 60.347-140.
48	HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jôquei Clube. Cep: 60.520-101.
49	IPLANFOR	Rua São José, 01 – Centro. Cep: 60.060-170.
50	SDE	Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota. Cep: 60.125-045

7. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 5

contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para o serviço pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

7.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

8. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

8.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br

8.2. O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

9. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

9.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/06/2020.

9.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2020, às 10 horas.

9.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/06/2020, às 10 horas.

9.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

9.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

10. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:

10.1. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

10.2. Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0039 / 15.451.0010.2943.0001, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional do Centro- **SERCE**;
- 3.01.01.03.08.0042-9 (custo), 3.01.01.07.06.0037-4 (Administração) do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza-**ETUFOR**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0007, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0121400000000, do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição-**HNSC**;

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 6

- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará-**HDGMBBC**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0003, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1214.0000.00.00, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura-**HDEAM**.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter-**HDGM-JW**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0004, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira-**HDMJBO**;
- Projeto Atividade: 19.122.0001.2016.0004, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza-**CITINOVA**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0022, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças – **SEFIN**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0013, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 do orçamento da Central de Licitações de Fortaleza - **CLFOR**.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima – **HIF**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0008, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - **HDGM-M**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0009, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira-**HDEBO**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Agência de Fiscalização de Fortaleza – **AGEFIS**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0001, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Gabinete do Prefeito-**GABPREF**;
- Projeto Atividade: 06.122.0001.2016.0011, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza-**GMF**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0005, elemento de despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito - **GABVICE**;
- Projeto Atividade: 02.122.0001.2016.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100100000001, do orçamento da Procuradoria Geral do Município – **PGM**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0035, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – **PROCON**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0012, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**;

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 7

- Projeto Atividade: 09.122.0001.2016.0015, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.430.0000.00.00, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM PREVFOR**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0016, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.990.0000.00.01, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM SAÚDE**;
- Projeto Atividade: 12.368.0105.2881.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – **FME/SME**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0001.2016.0025, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0001.2016.0025, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0120.2479.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção do Conselho Municipal de Saúde-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0120.2479.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção do Conselho Municipal de Saúde-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UAPS/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UAPS/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0002, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Policlínicas/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0002, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Policlínicas/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0003, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – CEOS/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0003, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – CEOS/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0005, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - SAMU-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0005, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.213.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - SAMU-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0006, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – RAPS-**SMS**;

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 8

- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0006, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – RAPS-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.304.0128.2239.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde - Sanitária-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.304.0128.2239.0004, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.00.00.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde - Zoonoses-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.304.0128.2239.0004, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.00.00.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde - Zoonoses-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0125.2543.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Fortalecimento das Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria-**SMS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0124.2470.0001, elemento de despesa 33.90.30, fontes de recursos 1211.0000.00.00, 1213.0000.00.00, 1214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - **IJF**;
- Projeto Atividade: 04.333.0001.2016.0014, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.090.0000.0000, do orçamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos-**IMPARH**;
- Projeto Atividade: 27.101.15.122.0001.2016.0029, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – **SEINF**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0018, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.090.0000.00.00 e 1.630.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Transito e Cidadania – **AMC**;
- Projeto Atividade: 16.122.0001.2016.0038, elemento de despesa 33.90.30, fonte 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza-**HABITAFOR**;
- Projeto Atividade: 18.122.0001.2016.0020, elemento de despesa 33.90.30, fonte 01.001.0000.00.01, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-**URBFOR**;
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0036 / 08.243.0181.2065.0001, 08.243.0181.2077.0001 / 08.243.0181.2078.0001 / 14.243.0186.2051.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101 do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - **FUNCI**.
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0034, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0034, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 9

- Projeto Atividade: 08.122.0001.2428.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 14.244.0036.2305.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0141.2021.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0171.2014.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0210.2028.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0211.2027.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.243.0211.2230.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 1.001.0000.00.01 / 1.311.0000.00.00, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 13.122.0001.2016.0037 e 13.392.0194.2389.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria de Cultura de Fortaleza-**SECULTFOR**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0040, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional I-**SER I**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0041, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional II-**SER II**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0042, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional III-**SER III**;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0043, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional IV-**SER IV**;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0044, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional V-**SER V**;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0045, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional VI-**SER VI**;
- Projeto Atividade: 18.122.0001.2016.0030, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiental-**SEUMA**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0033, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-**SECEL**;
- Projeto Atividade: 23.122.0001.2016.0046, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal do Turismo – **SETFOR**;
- Projeto Atividade: 14.125.0016.2016.0019, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.940.0000.00.02, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas-**IPEM**;

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 10

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0007, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental-**ACFOR**;
- Projeto Atividade: 04.126.0001.1005.0009, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal de Governo-**SEGOV**;
- Projeto Atividade: 06.122.0001.2016.0010, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – **SESEC**;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0017, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos-**SCSP**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0008, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município-**CGM**;
- Projeto Atividade: 10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1214.0000.00.00, do orçamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann-**HMDZAN**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0002, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza-**IPLANFOR**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0026 / 11.333.0026.1173.0001 / 11.333.0026.2126.0001 / 11.333.0152.1856.0001 / 11.333.0152.1394.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico-**SDE**.

12. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

12.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

12.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

12.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

12.4. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

12.5. Que tenham em comum um ou mais prepostos com procuração.

12.5.1. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 18.5.1.1. e 18.5.1.2. do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

12.5.2. Impedidas de licitar com a Administração.

12.5.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 11

12.5.4. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

12.5.5. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

12.5.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

12.5.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

12.5.8. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

12.6. Dos benefícios para ME e EPP:

12.6.1. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016.

12.6.2. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista do microempreendedor individual, da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015, e Decreto Municipal nº 13.735 de 18/01/2016.

12.6.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

12.7. Da destinação dos itens para ME e EPP

12.7.1 O referido certame está dividido em 90 (noventa) itens, sendo **os itens 01, 10, 13, 14, 15, 18, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 67, 70, 71, 72, 73, 76, 85 e 88 destinados com EXCLUSIVIDADE a MEI, EPP e ME**, na quantidade de 413.118 (quatrocentos e treze mil cento e dezoito), **os itens 03, 05, 07, 09, 12, 17, 20, 22, 24, 26, 29, 37, 39, 52, 54, 56, 60, 62, 64, 66, 69, 75, 78, 80, 82, 84, 87 e 90 considerados COTA RESERVADA de MEI, EPP e ME**, na quantidade de 174.588 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito), e **os itens 02, 04, 06, 08, 11, 16, 19, 21, 23, 25, 28, 36, 38, 51, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 68, 74, 77, 79, 81, 83, 86 e 89 destinados a AMPLA CONCORRÊNCIA**, na quantidade de 523.809 (quinhentos e vinte e três mil oitocentos e nove), na quantidade global de 1.111.515 (um milhão, cento e onze mil e quinhentos e quinze), conforme edital, mantendo-se os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal 13.735/2016.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

13.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 12

conformidade com as especificações deste Edital. O campo “descrição detalhada do objeto ofertado” deverá ser preenchido.

13.1.1. A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, nos termos do “**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**” deste Edital.

13.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

13.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO**”, deste Edital.

13.3. O envio da Proposta de Preços inicial acompanhada dos Documentos de Habilitação ocorrerá **exclusivamente no sistema**, por meio de chave de acesso e senha.

13.4. As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

13.5. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

13.6. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

13.7. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

14. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

14.1. Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

14.1.1. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

14.1.2. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas de Preços classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

14.1.3. Os documentos que compõem a Proposta de Preços e a Habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

15. DA ETAPA DE LANCES:

15.1. O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 13

15.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

15.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.2.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

15.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

15.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

15.6. Encerrado o prazo previsto no subitem **15.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

15.11. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

15.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

15.13. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 14

nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

15.14. O disposto no subitem 15.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.15. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

15.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

16. DA LICITANTE ARREMATANTE:

16.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

16.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

16.3.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

16.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

16.4.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

16.5. A licitante declarará (ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

16.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

16.7. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

16.8. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 15

16.9. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega/execução do objeto.

16.10. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, não constará expressamente do edital, por possuir caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, com esteio no art. 15 do Decreto nº 10.024/2019.

16.10.1. Para fins do disposto no item 16.10, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

16.10.2. O caráter sigiloso do valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação fundamenta-se nos no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

16.11. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

16.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

17.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

18. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

18.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

18.1.1. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

18.1.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

18.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência**



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 16

de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

18.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

18.2. A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

18.2.1. Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **18.3** e **18.6** deste Edital.

18.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

18.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 17

18.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.4.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

18.4.2. Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, e a identificação do objeto do contrato (discriminação e quantidades);

18.4.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o Órgão Sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste edital.

18.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

18.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

18.5.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

18.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

18.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 18.5.1. acima.

18.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

18.5.4. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.5.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

18.5.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

18.5.7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 18

18.5.8. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.5.9. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

18.5.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial.

18.5.11. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

PC + PELP

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo.

18.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL

b. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.

c. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 19

18.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

18.6.3 – No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

18.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

18.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

18.6.6. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme **ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.**

19. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO:

19.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

19.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

20.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

20.1.1. A disputa será realizada por ITEM, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

20.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 20

20.3. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o subitem 15.13.

21. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

21.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

21.1.1. Com preços superiores dos ITENS aos constantes no MAPA DE PREÇOS, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

21.2. Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

21.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.4. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

21.5. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

21.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de *e-mail* **pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e *e-mail*).

22.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

22.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

22.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, **exceto** se se tratar de matéria de ordem pública.

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 21

22.5. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

22.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

22.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

22.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

22.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

23.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

23.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item **23.1**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

23.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

23.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 8, subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.

24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO:

24.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

24.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

24.2.1. O(A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

24.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) dos ITENS, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO IV deste Edital.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 22

24.4. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

25. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

25.2. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

25.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

25.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

25.4. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

25.5. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

25.6. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

25.7. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo(a) titular da **Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG**, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

26.1.1. Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o(a) pregoeiro(a) fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 23

26.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

26.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

26.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

26.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

26.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

26.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

26.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

26.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

26.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

26.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

26.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

26.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

26.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

26.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

26.9. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 24

26.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

26.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

26.13. As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

27. DO PREÇO:

27.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no § 1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

27.2. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

27.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem inferiores ou iguais à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

27.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da *Internet*.

28. DA GARANTIA CONTRATUAL:

28.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

28.2. Na garantia deverá estar expreso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

28.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 25

28.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

28.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 27.1.** deste Edital.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

29.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

30. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

30.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30.2. Quanto à entrega:

30.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital.

30.2.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

30.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

30.2.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

30.2.5. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na Proposta de Preços vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

30.2.6. A CONTRATANTE designará servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

30.3. Quanto ao recebimento:

30.3.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

30.3.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 26

do objeto no caso de desconformidade. O Termo de Recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

30.3.3. O recebimento dos produtos/serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

30.3.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

30.3.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

30.3.6. A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

30.3.7. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas.

31. DO PAGAMENTO:

31.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada/fornecida, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

31.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

31.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

31.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

31.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

31.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 27

32.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

32.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

32.1.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

32.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

32.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

33.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação.

33.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

33.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

33.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

33.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

33.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

33.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 28

33.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail* 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

33.11. É vedado ao(à) Pregoeiro(a), sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

33.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos e limites da legislação pertinente.

33.12.1. Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto no Edital e no Termo Referência, prevalecerão os termos destes.

33.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

33.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

33.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

33.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 29

34. DOS ANEXOS:

34.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP

ANEXO VIII - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO XI - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA *(entregar junto com a proposta de preços escrita)*

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20____.

CIENTE:

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Airton Douglas de Andrade Lucas
Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 17.404
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 30

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

02. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, COMPREENDENDO: UTENSÍLIOS E COMPOSTOS PARA LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

02.1. O critério de escolha será o de MENOR PREÇO, e terá a forma de fornecimento por demanda.

03. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, vem apresentar justificativa técnica acerca da necessidade de instaurar processo licitatório pelo sistema de registro de preços visando aquisições futuras e eventuais aquisições de material de consumo e limpeza, compreendendo: utensílios e compostos para limpeza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência do edital, para o período de 12 meses, com o objetivo de repor o estoque do Almoxarifado dos Órgãos e Entidades integrantes da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas.

Compreendem material de consumo e limpeza nesta licitação, objetos como utensílios e compostos para limpeza, utilizados diariamente pelos órgãos/entidades.

As quantidades constantes no presente termo de referência, foi instituída em razão da manifestação de interesse dos órgãos e entidades participantes relacionados no item 6.2 do edital, para atendê-los por um período de 12 meses.

Os objetos licitados estão agrupados em itens, onde cada um, equivale a um item com julgamento independente, motivo pelo qual, estipulamos que todos os itens, cujos valores são inferiores a R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente para MEI, ME e EPP, haja vista a necessidade de atender a Lei Municipal 10.350 de 28 de maio de 2015, bem como ao Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, uma vez que demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 31

Diante do exposto, a presente licitação será na modalidade Pregão eletrônico, devendo ser observadas as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

04. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

04.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

04.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	SERCE	Rua Major Facundo, 907, 3º andar, Centro. Cep: 60.025-100.
2	ETUFOR	Av. dos Expedicionários, 5677 – Vila União. Cep: 60.410-41
3	HNSC	Rua 1018, 148, 4ª Etapa, Conjunto Ceará. Cep: 60.532-690.
4	HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. Cep:60.356-830.
5	HDGM-JW	Av. D, 440 - 2ª etapa – José Walter. Cep: 60.750-030.
6	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000.
7	CITINOVA	Rua Leonardo Mota, 2700, Dionisio Torres. Cep: 60.170-176
8	SEFIN	Rua General Bezerril, 755 – Centro. Cep: 60.055-100.
9	CLFOR	Rua do Rosário, 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço), Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090
10	HIF	Rua Guilherme Perdigão, 299, João XXIII. Cep: 60720-420
11	HDGM-M	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. Cep: 60.841-900.
12	HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. Cep: 60.863-254.
13	AGEFIS	Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020 – Cajazeiras – CEP:60.864-520

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 32

14	GABPREF	Rua São José, 01 – Centro – Cep: 60.060-170.
15	GMF	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana. Cep: 60.842-395
16	GABVICE	Rua Joaquim Lima, nº 1367 – Papicu – CEP: 60.175-005
17	PGM	Av. Santos Dumont, 5335, Papicu. Cep: 60175-047
18	PROCON	Rua Major Facundo, 869-Centro-Fortaleza. Cep: 60.025-100.
19	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002
20	IPM	Rua 24 de Maio, 1479 – Benfica. Cep: 60.020-001.
21	SME	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002
22	IJF	Rua Barão do Rio Branco, nº 1816 – Centro – CEP: 60025-061
23	SEINF	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60864-311.
24	AMC	Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários. Cep: 60.823-012.
25	HABITAFOR	Rua Paula Rodrigues, 304 – Fátima. Cep: 60.411-270.
26	URBFOR	Rua Jorge Dumar, 1501 – Jardim América. Cep: 60.410-426
27	SDHDS	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana. Cep: 60.842-395
28	FUNCI	Av. Pontes Vieira, 1091 - Dionísio Torres-Cep: 60.135-237.
29	SECULTFOR	Rua Pereira Filgueiras, 04 – Centro. Cep: 60.160-150.
30	SER I	Rua Dom Jerônimo, 20 – Farias Brito. Cep: 60.011-170.
31	SER II	Rua Profº. Juraci de Oliveira, 01 – Edson Queiroz. Cep: 60.811-450.
32	SER III	Av. Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia. Cep: 60.455-410.
33	SER IV	Av. Dr. Silas Manguba, 3770, Serrinha, Cep 60.170-000
34	SER V	Av. Augusto dos Anjos, 2466 – Bonsucesso. Cep: 60.452–164.
35	SER VI	Rua Padre Pedro de Alencar, 789- Messejana, CEP 60840-280
36	SEUMA	Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60.864-310.
37	SECEL	Rua Ildefonso Albano, 2050 – Dionísio Torres. Cep: 60.115-000.
38	SETFOR	Rua dos Tabajaras, 397, Praia de Iracema. Cep. 60.060-510
39	IPEM	Av. Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. Cep: 60.410-691.
40	ACFOR	Av. Antônio Sales, 1885 – Sobreloja – Dionísio Torres. Cep: 60.135-101.

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 33

41	SEGOV	Rua São José, 01 – Centro. Cep: 60.060-170.
42	SESEC	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana. Cep: 60.842-395
43	SCSP	Av. Pontes Vieira, 2391 – Dionísio Torres. Cep: 60135-237.
44	CGM	Av. Heráclito Graça, nº 750 – Dionísio Torres. Cep: 60.140-060
45	SMS	Rua do Rosário, 283 – Centro. Cep: 60.055-090.
46	IMPARH	Av. João Pessoa, 5609 – Damas. Cep: 60.425-682
47	HDGM-BC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. Cep: 60.347-140.
48	HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jóquei Clube. Cep: 60.520-101.
49	IPLANFOR	Rua São José, 01 – Centro. Cep: 60.060-170.
50	SDE	Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota. Cep: 60.125-045

05. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0039 / 15.451.0010.2943.0001, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional do Centro- **SERCE**;
- 3.01.01.03.08.0042-9 (custo), 3.01.01.07.06.0037-4 (Administração) do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza-**ETUFOR**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0007, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0121400000000, do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição-**HNSC**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1214000000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará-**HDGMBC**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0003, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1214.0000.00.00, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura-**HDEAM**.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1214000000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter-**HDGM-JW**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0004, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1214000000000, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira-**HDMJBO**;
- Projeto Atividade: 19.122.0001.2016.0004, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza-**CITINOVA**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0022, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças – **SEFIN**;

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 34

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0013, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 do orçamento da Central de Licitações de Fortaleza - **CLFOR**.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima – **HIF**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0008, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - **HDGM-M**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0009, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira- **HDEBO**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Agência de Fiscalização de Fortaleza – **AGEFIS**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0001, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Gabinete do Prefeito-**GABPREF**;
- Projeto Atividade: 06.122.0001.2016.0011, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza-**GMF**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0005, elemento de despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito - **GABVICE**;
- Projeto Atividade: 02.122.0001.2016.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100100000001, do orçamento da Procuradoria Geral do Município – **PGM**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0035, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – **PROCON**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0012, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**;
- Projeto Atividade: 09.122.0001.2016.0015, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.430.0000.00.00, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM PREVFOR**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0016, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.990.0000.00.01, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM SAÚDE**;
- Projeto Atividade: 12.368.0105.2881.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – **FME/SME**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0001.2016.0025, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0001.2016.0025, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0120.2479.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção do Conselho Municipal de Saúde-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0120.2479.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção do Conselho Municipal de Saúde-**SMS**;

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 35

- Projeto Atividade: 25.901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UAPS/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UAPS/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0002, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Policlínicas/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0002, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Policlínicas/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0003, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – CEOS/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0003, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – CEOS/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0005, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - SAMU-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0005, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.213.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - SAMU-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0006, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – RAPS-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0006, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – RAPS-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.304.0128.2239.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde - Sanitária-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.304.0128.2239.0004, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.00.00.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde - Zoonoses-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.304.0128.2239.0004, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.00.00.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde - Zoonoses-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0125.2543.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Fortalecimento das Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria-**SMS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0124.2470.0001, elemento de despesa 33.90.30, fontes de recursos 1211.0000.00.00, 1213.0000.00.00, 1214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - **IJF**;

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 36

- Projeto Atividade: 04.333.0001.2016.0014, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.090.0000.0000, do orçamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos-**IMPANH**;
- Projeto Atividade: 27.101.15.122.0001.2016.0029, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – **SEINF**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0018, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.090.0000.00.00 e 1.630.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Transito e Cidadania – **AMC**;
- Projeto Atividade: 16.122.0001.2016.0038, elemento de despesa 33.90.30, fonte 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza-**HABITAFOR**;
- Projeto Atividade: 18.122.0001.2016.0020, elemento de despesa 33.90.30, fonte 01.001.0000.00.01, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-**URBFOR**;
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0036 / 08.243.0181.2065.0001, 08.243.0181.2077.0001 / 08.243.0181.2078.0001 / 14.243.0186.2051.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101 do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - **FUNCI**.
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0034, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0034, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2428.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 14.244.0036.2305.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0141.2021.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0171.2014.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0210.2028.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0211.2027.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.243.0211.2230.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 1.001.0000.00.01 / 1.311.0000.00.00, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 37

- Projeto Atividade: 13.122.0001.2016.0037 e 13.392.0194.2389.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria de Cultura de Fortaleza-**SECULTFOR**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0040, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional I-**SER I**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0041, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional II-**SER II**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0042, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional III-**SER III**;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0043, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional IV-**SER IV**;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0044, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional V-**SER V**;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0045, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional VI-**SER VI**;
- Projeto Atividade: 18.122.0001.2016.0030, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiental-**SEUMA**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0033, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-**SECEL**;
- Projeto Atividade: 23.122.0001.2016.0046, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal do Turismo – **SETFOR**;
- Projeto Atividade: 14.125.0016.2016.0019, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.940.0000.00.02, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas-**IPEM**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0007, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental-**ACFOR**;
- Projeto Atividade: 04.126.0001.1005.0009, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal de Governo-**SEGOV**;
- Projeto Atividade: 06.122.0001.2016.0010, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – **SESEC**;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0017, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos-**SCSP**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0008, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município-**CGM**;
- Projeto Atividade: 10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1214.0000.00.00, do orçamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann-**HMDZAN**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0002, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza-**IPLANFOR**;

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 38

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0026 / 11.333.0026.1173.0001 / 11.333.0026.2126.0001 / 11.333.0152.1856.0001 / 11.333.0152.1394.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico-SDE.

06. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

06.1. As especificações técnicas estão relacionadas nos anexos deste Edital – Termo de Referência e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

06.2. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos nas medidas apresentadas nas especificações desde que não comprometam a qualidade e funcionalidade do material.

ITEM 01 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
388864	1	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, COMPOSTO DE HCL+H ² O - GARRAFA PLÁSTICA DE 1000ML.	FRASCO	12.428
ITEM 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
299605	2	ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS: COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE: NAOH - HIDROXIDO DE SÓDIO; VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL - GARRAFA PLÁSTICA DE 1000ML.	FRASCO	92.490
ITEM 03 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
299605	3	ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS: COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE: NAOH - HIDROXIDO DE SÓDIO; VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL - GARRAFA PLÁSTICA DE 1000ML.	FRASCO	30.830
ITEM 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
429961	4	ÁLCOOL ETÍLICO DILUÍDO, 46º INPM, EMBALAGEM COM 1000ML, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, USO DOMÉSTICO EM GERAL.	FRASCO	15.137



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 39

ITEM 05 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
429961	5	ÁLCOOL ETÍLICO DILUÍDO, 46º INPM, EMBALAGEM COM 1000ML, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, USO DOMÉSTICO EM GERAL.	FRASCO	5.045
ITEM 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
269941	6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ENTRE 70,0 E 92,8 INPM EMBALAGEM C/ 1000ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	FRASCO	23.341
ITEM 07 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
269941	7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ENTRE 70,0 E 92,8 INPM EMBALAGEM C/ 1000ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	FRASCO	7.780
ITEM 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
150906	8	ALGODÃO, PARA USO GERAL COM 500 G.	PACOTE	31.978
ITEM 09 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
150906	9	ALGODÃO, PARA USO GERAL COM 500 G.	PACOTE	10.659
ITEM 10 – EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
451744	10	BARBANTE DE SISAL, ROLO COM 500 METROS.	ROLO	2.146



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 40

ITEM 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
264645	11	BASE SELADORA, PISO, ACRÍLICA, TEOR DE SÓLIDOS, MÉDIA DE 15,00 +/- 0,50%, USO INTERNO, PRINCÍPIO ATIVO, CO POLÍMERO ACRÍLICO, ESTIRENATO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, COR: BRANCO LEITOSO/INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO PH 8,00 A 9,00, VISCOSIDADE MÍNIMA 19,00 CP, PRONTO USO, ALEGAM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE CRIAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, GALÃO COM 5 LITROS.	GALAO	2.208
ITEM 12 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
264645	12	BASE SELADORA, PISO, ACRÍLICA, TEOR DE SÓLIDOS, MÉDIA DE 15,00 +/- 0,50%, USO INTERNO, PRINCÍPIO ATIVO, CO POLÍMERO ACRÍLICO, ESTIRENATO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, COR: BRANCO LEITOSO/INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO PH 8,00 A 9,00, VISCOSIDADE MÍNIMA 19,00 CP, PRONTO USO, ALEGAM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE CRIAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, GALÃO COM 5 LITROS.	GALAO	736
ITEM 13 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
271052	13	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, PACOTE COM 1KG.	UNIDADE	1.460
ITEM 14 – EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
292586	14	CERA LIQUIDA , INCOLOR PARA PISO, COMPOSIÇÃO CERA DE CARNAUBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, AROMATIZANTE, RESINA ACRÍLICA, TENSOATIVA IÔNICO, FORMALDEÍDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM CEDAÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA, CONCENTRADA, FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	4.969
ITEM 15 –EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
446101	15	DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA SANFONADA MACIA E CABO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 20CM.	UNIDADE	1.740



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 41

ITEM 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
427476	16	DESINFETANTE, LIQUIDO CONCENTRADO, USO GERAL, BACTERICIDA, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO 12,50%, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, CP, ODOR AGRADAVEL, DILUICAO DE ATE1 X 50.	LITRO	66.066
ITEM 17 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
427476	17	DESINFETANTE, LIQUIDO CONCENTRADO, USO GERAL, BACTERICIDA, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO 12,50%, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, CP, ODOR AGRADAVEL, DILUICAO DE ATE1 X 50.	LITRO	22.021
ITEM 18 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
314894	18	DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL - 360 ML.	FRASCO	6.841
ITEM 19 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
327150	19	DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, 400ML.	FRASCO	6.537
ITEM 20 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
327150	20	DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, 400ML.	FRASCO	2.178
ITEM 21 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
354666	21	DETERGENTE, DESENGRAXANTE, SEM PERFUME , LAVAGEM MANUAL, GALÃO DE 5 LITROS.	GALAO	6.447



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 42

ITEM 22 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
354666	22	DETERGENTE, DESENGRAXANTE, SEM PERFUME , LAVAGEM MANUAL, GALÃO DE 5 LITROS.	GALAO	2.149
ITEM 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
296365	23	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIRBEZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, (INDICAR A DILUIÇÃO).	FRASCO	49.874
ITEM 24 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
296365	24	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIRBEZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, (INDICAR A DILUIÇÃO).	FRASCO	16.624
ITEM 25 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
354666	25	DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, LOUÇAS E UTENSÍLIOS, DILUIÇÃO 1 PARA 20 LITROS DE ÁGUA - GALÃO DE 5L.	GALAO	6.510
ITEM 26 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
354666	26	DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, LOUÇAS E UTENSÍLIOS, DILUIÇÃO 1 PARA 20 LITROS DE ÁGUA - GALÃO DE 5L.	GALAO	2.169



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 43

ITEM 27 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
30198	27	DISCO PARA ENCERADEIRA: DISCO CORES VARIADAS, LIMPADOR. CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA E MINERAL ABRASIVO. ENCERADEIRA INDUSTRIAL, COM DIÂMETRO DE 350MM.	UNIDADE	1.600
ITEM 28 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
307230	28	DISCO PARA POLIMENTO, DE CERA PÊLO DE PORCO COM DIÂMETRO 510 MM - 3M.	UNIDADE	1.188
ITEM 29 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
307230	29	DISCO PARA POLIMENTO, DE CERA PÊLO DE PORCO COM DIÂMETRO 510 MM - 3M.	UNIDADE	395
ITEM 30 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
307410	30	DISCO PARA POLIMENTO, REMOVEDOR DE CERA COM DIÂMETRO 510 MM. DE COR: PRETO - 3M.	UNIDADE	1.533
ITEM 31 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
352393	31	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE , SINTÉTICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA , DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, VARIAÇÃO +/- 10MM , PARA LIMPEZA , EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	59.634
ITEM 32 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
328396	32	ESPONJA PARA LIMPEZA, LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO , PESO NÃO INFERIOR 60 GR , LIMPEZA GERAL.	UNIDADE	24.290
ITEM 33 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
243579	33	ESTOPA DE ALGODÃO, NA COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 150G.	PACOTE	6.038



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 44

ITEM 34 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
422385	34	FIBRA DE LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO DE 260MM X 102MM, PACOTE COM 5 UND.	PACOTE	10.482
ITEM 35 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
299630	35	FLANELA 100% ALGODÃO, C/ ACABAMENTO, MED. 40X60CM.CORES VARIADAS. UNIDADE.	UNIDADE	29.679
ITEM 36 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
437156	36	SOLUÇÃO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, ROTULO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, A 2,5%, LIQUIDO ACONDICIONADO EM GALAO PLÁSTICO FOSCO, GALAO 5.0 LITRO.	GALAO	42.831
ITEM 37 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
437156	37	SOLUÇÃO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, ROTULO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, A 2,5%, LIQUIDO ACONDICIONADO EM GALAO PLÁSTICO FOSCO, GALAO 5.0 LITRO.	GALAO	14.277
ITEM 38 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
436725	38	KIT DE LIMPEZA, , , KIT MOP , (BALDE, ESPREMEDOR E MOP) , CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE	1.133
ITEM 39 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
436725	39	KIT DE LIMPEZA, , , KIT MOP , (BALDE, ESPREMEDOR E MOP) , CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE	377
ITEM 40 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
261180	40	LIMPA VIDROS C/ BORRIFADOR, FRASCO C/ 500ML.	FRASCO	19.492



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 45

ITEM 41 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
249903	41	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, RECIPIENTE 500 MILILITRO.	FRASCO	27.579
ITEM 42 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
299646	42	LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE , PERFUME SUAVE , SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 200 MILILITRO.	FRASCO	16.415
ITEM 43 – EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
352392	43	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, COM FORRO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO.	PAR	13.419
ITEM 44 – EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
327841	44	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE.	PAR	11.291
ITEM 45 – EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
327843	45	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO.	PAR	8.297
ITEM 46 – EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
355689	46	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, SUPERFÍCIE EXTERNA COM FRISOS ANTI-DERRAPANTES, TAMANHO GRANDE.	PAR	9.128



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 46

ITEM 47 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
355690	47	LUVA PARA LIMPEZA GERAL. BORRACHA , DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, SUPERFÍCIE EXTERNA COM FRISOS ANTI-DERRAPANTES, TAMANHO MÉDIO.	PAR	8.914
ITEM 48 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
282302	48	LUVA PARA LIMPEZA GERAL. BORRACHA , DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, SUPERFÍCIE EXTERNA COM FRISOS ANTI-DERRAPANTES, TAMANHO PEQUENO.	PAR	5.920
ITEM 49 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
455228	49	MASCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA, DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, ECONÔMICA, CONTRA PÓ, CONFECCIONADA EM TNT(NÃO TECIDO), TAMANHO ÚNICO, COM TRIPLA CAMADA, COM TIRA ELÁSTICA E CLIP NASAL EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	8.087
ITEM 50 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
382312	50	PALHA DE AÇO Nº. 2. MATERIAL: AÇO CARBONO. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, PACOTE COM 01 UNIDADE DE 25G.	UNIDADE	14.724
ITEM 51 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
357462	51	PANO DE CHÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 90 X 60 CM, VARIAÇÃO +/- 5%.	UNIDADE	49.632
ITEM 52 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
357462	52	PANO DE CHÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 90 X 60 CM, VARIAÇÃO +/- 5%.	UNIDADE	16.543



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 47

ITEM 53 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
380546	53	PANO MULTIUSO EM ROLO DE 300 METROS, FURADO E PICOTADO A CADA 50/60CM. COMPOSIÇÃO: 70% DE VISCOSE E 30% POLIÉSTER.	ROLO	4.192
ITEM 54 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
380546	54	PANO MULTIUSO EM ROLO DE 300 METROS, FURADO E PICOTADO A CADA 50/60CM. COMPOSIÇÃO: 70% DE VISCOSE E 30% POLIÉSTER.	ROLO	1.397
ITEM 55 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
150224	55	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA, DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PACOTE	28.360
ITEM 56 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
150224	56	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA, DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PACOTE	9.453
ITEM 57 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
307796	57	PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL.	UNIDADE	37.718
ITEM 58 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
54976	58	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500ML, ACIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE.	MILILITRO	22.947



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 48

ITEM 59 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
150589	59	REFIL PARA MOP, LÍQUIDO COM PONTA LOOP DE 85% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER, PARA HASTE COM GARRA DE METAL.	UNIDADE	7.445
ITEM 60 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
150589	60	REFIL PARA MOP, LÍQUIDO COM PONTA LOOP DE 85% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER, PARA HASTE COM GARRA DE METAL.	UNIDADE	2.481
ITEM 61 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
150589	61	REFIL PARA MOP PISO E PAREDE, TAMANHO 60 X 12CM.	UNIDADE	6.599
ITEM 62 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
150589	62	REFIL PARA MOP PISO E PAREDE, TAMANHO 60 X 12CM.	UNIDADE	2.199
ITEM 63 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
345458	63	REMOVEDOR, LIQUIDO, CONCENTRADO INCOLOR , REMOÇÃO DE CERAS ACRILICAS , VISCOSIDADE MINIMA 23,50CP , PRINCIPIO ATIVO: BUTIL GLICOL, ODOR: CARACTERISTICO, PH: 12,50 +/- 0,50, TEOR DE SÓLIDOS: 11,00 +/- 1,00, ÁLCALI LIVRE: MG NAOH/G MÁXIMO 200,00 , GALÃO DE 5 LITROS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	GALAO	2.473
ITEM 64 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
345458	64	REMOVEDOR, LIQUIDO, CONCENTRADO INCOLOR , REMOÇÃO DE CERAS ACRILICAS , VISCOSIDADE MINIMA 23,50CP , PRINCIPIO ATIVO: BUTIL GLICOL, ODOR: CARACTERISTICO, PH: 12,50 +/- 0,50, TEOR DE SÓLIDOS: 11,00 +/- 1,00, ÁLCALI LIVRE: MG NAOH/G MÁXIMO 200,00 , GALÃO DE 5 LITROS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	GALAO	824



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 49

ITEM 65 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
253207	65	RODO DE BORRACHA MEDINDO 30CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MURACATIARA, REVESTIDO DE PLÁSTICO, SEM ROSCA, MEDINDO 1,20M.	UNIDADE	8.405
ITEM 66 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
253207	66	RODO DE BORRACHA MEDINDO 30CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MURACATIARA, REVESTIDO DE PLÁSTICO, SEM ROSCA, MEDINDO 1,20M.	UNIDADE	2.801
ITEM 67 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
253025	67	RODO, MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL , BASE PLÁSTICA , 02 LAMINAS , BORRACHA SISTEMA PUSH DE AMARRAÇÃO , LIMPEZA DE CHAO , CABO 1,20 M , BASE 60CM , RÓTULO OU CORPO GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	6.489
ITEM 68 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
226795	68	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 500G.	CAIXA	33.530
ITEM 69 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
226795	69	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 500G.	CAIXA	11.176
ITEM 70 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
397370	70	SAPONACEO, CREMOSO, CLORADO, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE - 300G.	FRASCO	9.189



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 50

ITEM 71 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
397907	71	SAPONACEO, PÓ , PINHO , EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE - 300G.	FRASCO	6.407
ITEM 72 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
376404	72	SODA CAUSTICA, EM ESCAMAS, CRISTALIZADA, POTE COM 350G.	POTE	4.426
ITEM 73 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
259735	73	SOLVENTE, COMPOSTO DE HIDROCARBONETO ACRÍLICO, CONTEM 900 ML, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS NAS APLICAÇÕES A ROLO DE PINCEL.	FRASCO	2.348
ITEM 74 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
329616	74	SUPORTE, PARA MOP PÓ , PLÁSTICO, AZUL , 60 CM.	UNIDADE	2.217
ITEM 75 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
329616	75	SUPORTE, PARA MOP PÓ , PLÁSTICO, AZUL , 60 CM.	UNIDADE	739
ITEM 76 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
150589	76	SUPORTE, PARA MOP ÚMIDO, COM GARRA PLÁSTICA , EM POLIPROPILENO, COR AZUL.	UNIDADE	2.894
ITEM 77 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
327920	77	VASSOURA ANGULAR COM CABO EM MADEIRA E CERDA DE NYLON MEDINDO 30CM.	UNIDADE	6.423



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 51

ITEM 78 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
327920	78	VASSOURA ANGULAR COM CABO EM MADEIRA E CERDA DE NYLON MEDINDO 30CM.	UNIDADE	2.140
ITEM 79 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
327920	79	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, FIXADOS EM MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, COM 30CM, COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 1,20M, PREGADO COM DOIS PREGOS E SEM ROSCA.	UNIDADE	8.677
ITEM 80 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
327920	80	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, FIXADOS EM MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, COM 30CM, COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 1,20M, PREGADO COM DOIS PREGOS E SEM ROSCA.	UNIDADE	2.892
ITEM 81 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
327920	81	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, 30CM, CABO DE MADEIRA 1,20, ROSQUEÁVEL.	UNIDADE	8.958
ITEM 82 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
327920	82	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, 30CM, CABO DE MADEIRA 1,20, ROSQUEÁVEL.	UNIDADE	2.986
ITEM 83 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
318938	83	VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO GARI COM 40CM, FABRICADO C/ PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE, MADEIRA TIPO MARACATIARA, CONTENDO 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADAS C/ COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA TIPO MARACATIARA, COM 1,20M, PREGADO COM 02 PREGOS E COLA .	UNIDADE	4.575



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 52

ITEM 84 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
318938	84	VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO GARI COM 40CM, FABRICADO C/ PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE, MADEIRA TIPO MARACATIARA, CONTENDO 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADAS C/ COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA TIPO MARACATIARA, COM 1,20M, PREGADO COM 02 PREGOS E COLA .	UNIDADE	1.524
ITEM 85 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
278323	85	VASSOURA HIGIENICA COM CERDAS DE NYLON, PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO DE PLÁSTICO, DE 30CM.	UNIDADE	7.399
ITEM 86 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
150589	86	VASSOURA, MOP ÚMIDO, ALUMÍNIO ANODIZADO, 100% FIOS DE ALGODÃO, PONTA DOBRADA, SISTEMA AUTO TORÇÃO LEVE ERGONÔMICO, CABO 1,50 M , IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	3.213
ITEM 87 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
150589	87	VASSOURA, MOP ÚMIDO, ALUMÍNIO ANODIZADO, 100% FIOS DE ALGODÃO, PONTA DOBRADA, SISTEMA AUTO TORÇÃO LEVE ERGONÔMICO, CABO 1,50 M, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1.070
ITEM 88 - EXCLUSIVO				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
344460	88	VASSOURA, PÊLO SINTÉTICO , MADEIRA REFORÇADO, PLÁSTIFICADO, REFORÇADO , QUATRO CARREIRAS DE CERDAS , , BASE 40 CM, CABO 1,20 M , RÓTULO OU CORPO GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	7.195
ITEM 89 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
230562	89	VASSOURA, TIPO GARI , CABO COM COMPRIMENTO EM MÉDIA 110 CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL +/- 5% , CERDAS EM PIAÇAVA , BASE RETANGULAR EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM.	UNIDADE	3.370



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 53

ITEM 90 - COTA RESERVADA				
CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
230562	90	VASSOURA, TIPO GARI , CABO COM COMPRIMENTO EM MÉDIA 110 CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL +/- 5% , CERDAS EM PIAÇAÇA , BASE RETANGULAR EM MADEIRA MEDINDO APROXIDAMENTE 60 CM.	UNIDADE	1.123

Quantidade Total de Itens	1.111.515
---------------------------	-----------

AMPLA	523.809
COTA	174.588
EXCLUSIVO	413.118

06.3. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas regulamentares da ABNT, INMETRO e ANVISA, **quando cabíveis**, específicas para cada item, conforme legislação pertinente a cada produto.

06.4. Informações obrigatórias: marca, capacidade, medidas e gramatura mínima de espessura.

07. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

07.1. O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata decorrente da licitação.

07.2. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, a seguir descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto licitado.

07.3. Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata.

07.4. A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

08.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

08.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 54

efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

08.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

08.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

08.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

08.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

08.9. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

08.10. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

08.11. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

08.12. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.

08.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

08.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

08.15. Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 55

8.16. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

09.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

09.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

09.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

09.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

09.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

10.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.1.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

10.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 56

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada/fornecida, mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, no Banco BRADESCO S/A.

11.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

11.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, **contados a partir da sua publicação**.

12.2. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da lei federal nº 8666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 57

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado ou personalizado do licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS

(O modelo desta proposta de preços visa facilitar a análise comparativa entre as mesmas)

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Att. Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação do licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:
- f. Banco Bradesco S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- a. A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 58

3. Formação do Preço:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁR IO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	VALOR GLOBAL VALOR POR EXTENSO (_____)					

1. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
2. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
3. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
4. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
5. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços, a assinar os contratos e a receber as ordens de fornecimento, nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (cargo), como responsável legal desta empresa.
6. Declaramos que estamos ciente que a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e improrrogável.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 59

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO
MENOR**

EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 60

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Pregão Eletrônico nº

Processo Administrativo nº **P764535/2019**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ____/____/20__, às fls _____, do Processo nº. **P764535/2019**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____
- II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, COMPREENDENDO: UTENSÍLIOS E COMPOSTOS PARA LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P764535/2019**.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 61

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 62

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 63

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND.	QNT.	VALOR UNITÁR. DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL R\$								

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 64

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo V deste Edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva da servidor / Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 65

do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário **de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.**

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 66

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.1.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

14.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

14.4. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

14.5. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.6. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.7. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea “d” deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

14.8. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

14.9. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.10. Caso a faculdade prevista no subitem 14.1.5 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 67

14.11. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

14.12. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, a licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

Subcláusula segunda - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Presidente da Central de Licitação do Município	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 68

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR _____

Demais Fornecedores Classificados:



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 69

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / ____ – (Órgão Contratante)

Processo nº **P764535/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____
_____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o
nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o)
pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade
nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município
- UF), na _____, com sede na
_____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita
no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA,
representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de
Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em
(Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a
celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. **P764535/2019**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, COMPREENDENDO: UTENSÍLIOS E COMPOSTOS PARA LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 70

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor estimado deste contrato será de R\$ _____ (_____)

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0039 / 15.451.0010.2943.0001, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional do Centro- **SERCE**;
- 3.01.01.03.08.0042-9 (custo), 3.01.01.07.06.0037-4 (Administração) do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza-**ETUFOR**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0007, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0121400000000, do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição-**HNSC**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará-**HDGMBC**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0003, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1214.0000.00.00, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura-**HDEAM**.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter-**HDGM-JW**;

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 71

- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0004, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira-**HDMJBO**;
- Projeto Atividade: 19.122.0001.2016.0004, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza-**CITINOVA**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0022, elemento de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças – **SEFIN**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0013, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 do orçamento da Central de Licitações de Fortaleza - **CLFOR**.
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima – **HIF**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0008, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - **HDGM-M**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0009, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira-**HDEBO**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Agência de Fiscalização de Fortaleza – **AGEFIS**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0001, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Gabinete do Prefeito-**GABPREF**;
- Projeto Atividade: 06.122.0001.2016.0011, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza-**GMF**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0005, elemento de despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito - **GABVICE**;
- Projeto Atividade: 02.122.0001.2016.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100100000001, do orçamento da Procuradoria Geral do Município – **PGM**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0035, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – **PROCON**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0012, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**;
- Projeto Atividade: 09.122.0001.2016.0015, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.430.0000.00.00, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM PREVFOR**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0016, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.990.0000.00.01, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM SAÚDE**;
- Projeto Atividade: 12.368.0105.2881.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – **FME/SME**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0001.2016.0025, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo-**SMS**;

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 72

- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0001.2016.0025, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0120.2479.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção do Conselho Municipal de Saúde-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0120.2479.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção do Conselho Municipal de Saúde-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UAPS/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UAPS/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0002, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Policlínicas/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0002, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Policlínicas/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0003, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – CEOS/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0003, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – CEOS/**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0005, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - SAMU-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0005, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.213.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - SAMU-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0006, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – RAPS-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0123.2528.0006, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – RAPS-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.304.0128.2239.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde - Sanitária-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.304.0128.2239.0004, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.211.00.00.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde - Zoonoses-**SMS**;

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 73

- Projeto Atividade: 25.901.10.304.0128.2239.0004, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.00.00.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde - Zoonoses-**SMS**;
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0125.2543.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Ação de Fortalecimento das Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria-**SMS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0124.2470.0001, elemento de despesa 33.90.30, fontes de recursos 1211.0000.00.00, 1213.0000.00.00, 1214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - **IJF**;
- Projeto Atividade: 04.333.0001.2016.0014, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.090.0000.0000, do orçamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos-**IMPARH**;
- Projeto Atividade: 27.101.15.122.0001.2016.0029, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – **SEINF**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0018, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.090.0000.00.00 e 1.630.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Transito e Cidadania – **AMC**;
- Projeto Atividade: 16.122.0001.2016.0038, elemento de despesa 33.90.30, fonte 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza-**HABITAFOR**;
- Projeto Atividade: 18.122.0001.2016.0020, elemento de despesa 33.90.30, fonte 01.001.0000.00.01, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-**URBFOR**;
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0036 / 08.243.0181.2065.0001, 08.243.0181.2077.0001 / 08.243.0181.2078.0001 / 14.243.0186.2051.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101 do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - **FUNCI**.
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0034, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0034, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2428.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 14.244.0036.2305.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0141.2021.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0171.2014.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 74

- Projeto Atividade: 08.244.0210.2028.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0211.2027.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.243.0211.2230.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 1.001.0000.00.01 / 1.311.0000.00.00, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 13.122.0001.2016.0037 e 13.392.0194.2389.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria de Cultura de Fortaleza-**SECULTFOR**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0040, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional I-**SER I**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0041, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional II-**SER II**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0042, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional III-**SER III**;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0043, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional IV-**SER IV**;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0044, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional V-**SER V**;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0045, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Regional VI-**SER VI**;
- Projeto Atividade: 18.122.0001.2016.0030, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiental-**SEUMA**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0033, elemento de despesa 33.90.30, fonte 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-**SECEL**;
- Projeto Atividade: 23.122.0001.2016.0046, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal do Turismo – **SETFOR**;
- Projeto Atividade: 14.125.0016.2016.0019, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.940.0000.00.02, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas-**IPEM**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0007, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental-**ACFOR**;
- Projeto Atividade: 04.126.0001.1005.0009, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal de Governo-**SEGOV**;
- Projeto Atividade: 06.122.0001.2016.0010, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – **SESEC**;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0017, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos-**SCSP**;

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 75

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0008, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município-**CGM**;
- Projeto Atividade: 10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1214.0000.00.00, do orçamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann-**HMDZAN**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0002, elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza-**IPLANFOR**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0026 / 11.333.0026.1173.0001 / 11.333.0026.2126.0001 / 11.333.0152.1856.0001 / 11.333.0152.1394.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico-**SDE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada/fornecida, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*,



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 76

desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

7.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **parcelada**, nos termos estabelecidos na Cláusula décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s)



**EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020**

FL. | 77

órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

9.10. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

9.11. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

9.12. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.

9.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.15. Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

9.16. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 78

10.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Subclausula primeira– DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.7. Quanto à entrega:

10.7.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no item 6.2 deste Edital.

10.7.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

10.7.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.7.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

10.7.5. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.7.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

10.8. Quanto ao recebimento:

10.8.1. **PROVISORIAMENTE**, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

10.8.2. **DEFINITIVAMENTE**, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s)



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 79

fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de Recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

10.8.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

10.8.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.8.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

10.8.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

10.8.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **item 27.1** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do(a) Sr(a) _____, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:

12.1.1. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

12.1.2. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2020.

12.1.3. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

12.1.4. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 80

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 81

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 82

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:
CPF:
Visto:

RG:
CPF:



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 83

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da vedação à participação de empresas enquadradas nas modalidades de consórcio no presente procedimento licitatório, **cujo objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo, compreendendo: utensílios e compostos para limpeza, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses.**

Tendo em vista o art. 33 da Lei n.º 8.666/93, depreende-se que a conveniência de admitir a participação de consórcios em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração.

Em seguida, informa-se que o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, corroborado por esta Administração, é no sentido de que “(...) *a regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consorcio ampliaria o leque de concorrentes*” - Acórdão 1417/2008 Plenário (Sumário).

Dessa forma, entende-se que a restrição à participação de empresas em regime de consórcio não apresenta riscos à competitividade do presente certame, mas aumenta a segurança da Administração quando da contratação da licitante vencedora, ao passo que o objeto desta licitação não apresenta questões de alta complexidade ou relevante vulto que possam embarrear a concorrência por restringir a técnica das empresas participantes.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 84

**ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA DESTINAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS PARA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da destinação de itens exclusivos para microempreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo a Lei Municipal 10.350 de 28 de maio de 2015, bem como Decreto Municipal 13.735 de 18 de janeiro de 2016, no Edital **4986**, cujo **objeto da presente licitação é a seleção de empresa para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo, compreendendo: utensílios e compostos para limpeza, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza.**

Visando boas ações municipais de gestão e a promoção do desenvolvimento econômico e social, através da ampliação da participação dos microempreendedores individuais, das microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, bem como regulamentar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para estas, fixado na Lei Complementar nº 123/2006, o Poder Executivo editou a Lei 10.350/2015 – Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de pequeno porte, na qual dispõe:

Art. 30 - A Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 33 - A Administração Pública Municipal deverá estabelecer, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte. **Parágrafo Único - O disposto neste artigo não impede a contratação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.**

Dessa forma, salientamos que as licitações, cujo objeto se tratar de bem divisível, como é o caso em tela, depreende-se a divisão em itens, onde cada um corresponde a um item, devendo ser observado também o Art. 33 do Decreto Municipal 13.735 de 18 de janeiro de 2016, que regulamenta as aquisições públicas no Município de Fortaleza, o qual estabelece:



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 85

Art. 33 – As licitações cujo valor por lote esteja estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil), a participação será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

Por oportuno, cabe ressaltar que o referido certame está dividido em 90 (noventa) itens, sendo os itens 01, 10, 13, 14, 15, 18, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 67, 70, 71, 72, 73, 76, 85 e 88 destinado com **EXCLUSIVIDADE** a MEI, EPP e ME, na quantidade de 413.118 (**quatrocentos e treze mil cento e dezoito**), os itens 03, 05, 07, 09, 12, 17, 20, 22, 24, 26, 29, 37, 39, 52, 54, 56, 60, 62, 64, 66, 69, 75, 78, 80, 82, 84, 87 e 90 considerados **COTA RESERVADA** de MEI, EPP e ME, na quantidade de 174.588 (**cento e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito**), e os itens 02, 04, 06, 08, 11, 16, 19, 21, 23, 25, 28, 36, 38, 51, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 68, 74, 77, 79, 81, 83, 86 e 89 destinados a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, na quantidade de 523.809 (**quinhentos e vinte e três mil oitocentos e nove**), na quantidade global de 1.111.515 (**hum milhão, cento e onze mil e quinhentos e quinze**), conforme edital, mantendo-se os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal 13.735/2016.



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 86

ANEXO VIII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /20

<u>Nº</u> <u>CONTRATO</u>	<u>CONTRATADA</u>	<u>CNPJ</u>		
<u>OBJETO DO CONTRATO:</u>				
<u>ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u> Descrição do objeto, conforme descrito abaixo:				
Item	Produto	Qtd	Vr Unitário R\$	Vr Total R\$
1				
TOTAL				R\$
<u>LOCAL DE ENTREGA:</u>				
<u>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u>				
<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$				
<u>PRAZO DE ENTREGA:</u> até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.				

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens objeto do contrato nº /20____, processo nº /20____ discriminado nesta OF.

Fortaleza, de de 20____

Matrícula nº
Coordenador Administrativo-Financeiro
ÓRGÃO / ENTIDADE

EMPRESA
CONTRATADO



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 87

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)
DECLARAÇÃO

(nome _____ /razão _____ social) _____,
nº _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação
anexada ao sistema são autênticas.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

(Obs.: Modelo meramente sugestivo).



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 88

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome _____ /razão _____ social) _____,
nº _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

(Obs.: Modelo meramente sugestivo).



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 89

ANEXO XI – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO
TERMO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
388864	Desengraxante, aspecto físico: líquido, composição: ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, características adicionais: solúvel em água, aplicação: limpeza em geral
299605	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,
299605	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,
429961	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: hidratado, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais: incolor, concentração: 46°inpm
429961	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: hidratado, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais: incolor, concentração: 46°inpm
269941	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido
269941	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido
150906	Algodão industrial, algodão industrial
150906	Algodão industrial, algodão industrial
451744	Barbante, material: sisal, cor: natural, diâmetro: 3 mm
264645	Impermeabilizante, composição básica: base seladora, densidade: 1,02 g,m3, função: acabamento e restauração,alto brilho,resistente ao, aplicação: piso, cor: leitosa, tipo: anti-derrapante
264645	Impermeabilizante, composição básica: base seladora, densidade: 1,02 g,m3, função: acabamento e restauração,alto brilho,resistente ao, aplicação: piso, cor: leitosa, tipo: anti-derrapante
271052	Bicarbonato de sódio, apresentação: pó
292586	Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais: antiderrapante, impermeabilizante, aplicação: limpeza de pisos
446101	Desentupidor pia, material: borracha flexível, cor: preta, material cabo: plástico resistente, comprimento cabo: 20 cm,

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 90

	tipo: sanfonado
427476	Desinfetante, princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo: a 15%, forma física: solução aquosa
427476	Desinfetante, princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo: a 15%, forma física: solução aquosa
314894	Desodorizador, essência: neutra, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha cfc
327150	Desodorizador, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante
327150	Desodorizador, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante
354666	Detergente, composição: sulfato sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: inodoro, características adicionais: incolar , neutro, aspecto físico: líquido
354666	Detergente, composição: sulfato sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: inodoro, características adicionais: incolar , neutro, aspecto físico: líquido
296365	Detergente, composição: tensoativos aniônicos biodegradáveis, aplicação: remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais: incolor, aspecto físico: líquido
296365	Detergente, composição: tensoativos aniônicos biodegradáveis, aplicação: remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais: incolor, aspecto físico: líquido
354666	Detergente, composição: sulfato sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: inodoro, características adicionais: incolar , neutro, aspecto físico: líquido
354666	Detergente, composição: sulfato sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: inodoro, características adicionais: incolar , neutro, aspecto físico: líquido
30198	Disco de feltro de enceradeira, disco de feltro de enceradeira
307230	Discos e pedras abrasivos, material: pêlo de porco, tamanho: nº 510, uso: polimento de pisos, características adicionais: compatível a equipamento de 3.500 rpm de rotação
307230	Discos e pedras abrasivos, material: pêlo de porco, tamanho: nº 510, uso: polimento de pisos, características adicionais: compatível a equipamento de 3.500 rpm de rotação
307410	Discos e pedras abrasivos, tamanho: nº 510, cor: verde, uso: polimento de pisos, características adicionais: compatível com máquina lavadora

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 91

352393	Esponja limpeza, material: espuma , fibra sintética, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 70 mm, espessura mínima: 20 mm
328396	Esponja limpeza, material: espuma , fibra sintética, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 70 mm, espessura mínima: 20 mm Esponja limpeza, material: espuma , fibra sintética, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 70 mm, espessura mínima: 20 mm
243579	Estopa, material: fio algodão, aplicação: polimento e limpeza especial, cor: branca
422385	Esponja limpeza, material: fibra sintética, abrasividade: média, aplicação: limpeza geral, comprimento mínimo: 260 mm, largura mínima: 102 mm
299630	Esponja limpeza, material: fibra sintética, abrasividade: média, aplicação: limpeza geral, comprimento mínimo: 260 mm, largura mínima: 102 mm
437156	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo
437156	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo
436725	Mop úmido, aplicação: sala limpa e ambientes estéreis, comprimento: 18 cm, largura: 10 cm, características adicionais: base giratória em termoplástico com espuma
436725	Mop úmido, aplicação: sala limpa e ambientes estéreis, comprimento: 18 cm, largura: 10 cm, características adicionais: base giratória em termoplástico com espuma
261180	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: hidróxido de amônio, sal sódico de sulfato de éter
249903	Solução limpeza multiuso, composição básica: aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico: líquido, tipo uso: limpeza, aplicação: limpeza geral, cor: incolor
299646	Lustrador móveis, componentes: base de silicone, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: líquido
352392	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: médio, características adicionais: antiderrapante com forro
327841	Luva borracha, material: látex antiderrapante, tamanho: grande, características adicionais: sem forro, uso: limpeza em geral

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 92

327843	Luva borracha, material: látex antiderrapante, tamanho: pequeno, características adicionais: sem forro, uso: limpeza em geral
355689	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: grande, cor: verde, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado
355690	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: médio, cor: verde, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado
282302	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: pequeno, uso: multiuso
455228	Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: tripla com tiras e clipe nasal, características adicionais: esterilizável, hipoalergênica, hidrórepelente e nã
382312	Palha aço, material: aço carbono, abrasividade: média, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: nº 2
357462	Pano limpeza, material: algodão cru, comprimento: 85 cm, largura: 60 cm, características adicionais: chão, tipo: saco
357462	Pano limpeza, material: algodão cru, comprimento: 85 cm, largura: 60 cm, características adicionais: chão, tipo: saco
380546	Pano limpeza, material: 70% viscose e 30% poliéster, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: alto grau absorção s,despreendimento de partícula
380546	Pano limpeza, material: 70% viscose e 30% poliéster, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: alto grau absorção s,despreendimento de partícula
150224	Desodorizador sanitário, desodorizador sanitário
150224	Desodorizador sanitário, desodorizador sanitário
307796	Desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: suporte compatível
54976	Polidor domestico de louca, polidor domestico de louca
150589	Peça , acessório , componente para mop água , pó, peça , acessório , componente para mop á
150589	Peça , acessório , componente para mop água , pó, peça , acessório , componente para mop á
150589	Peça , acessório , componente para mop água , pó, peça , acessório , componente para mop á
150589	Peça , acessório , componente para mop água , pó, peça , acessório , componente para mop á
345458	Removedor, tipo: concentrado, cor: branca, aspecto físico: líquido, aplicação: base seladora, acabamento acrílico e cera, características adicionais: composto lauril sulfato de sódio

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 93

345458	Removedor, tipo: concentrado, cor: branca, aspecto físico: líquido, aplicação: base seladora, acabamento acrílico e cera, características adicionais: composto lauril sulfato de sódio
253207	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 30 cm, quantidade borrachas: 1 un, características adicionais: madeira cabo e suporte isenta de nós, espessura borracha: 2 mm, altura borracha: 2,3 cm
253207	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 30 cm, quantidade borrachas: 1 un, características adicionais: madeira cabo e suporte isenta de nós, espessura borracha: 2 mm, altura borracha: 2,3 cm
253025	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: plástico, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un
226795	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aditivos: não aplicável, odor: não aplicável
226795	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aditivos: não aplicável, odor: não aplicável
397370	Saponáceo, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação: limpeza, aspecto físico: cremoso
397907	Saponáceo, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, abrasivo, aplicação: limpeza, aspecto físico: pó
376404	Hidróxido de sódio, aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: soda cáustica comercial, número de referência química: cas 1310-73-2
259735	Solvente, aspecto físico: líquido, aplicação: diluição tinta
329616	Suporte mop, material: polipropileno, comprimento: 60, aplicação: mop pó
329616	Suporte mop, material: polipropileno, comprimento: 60, aplicação: mop pó
150589	Peça , acessório , componente para mop água , pó, peça , acessório , componente para mop á
327920	Vassoura, material cerdas: náilon, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: cabo curto, aplicação: limpeza em geral
327920	Vassoura, material cerdas: náilon, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: cabo curto, aplicação: limpeza em geral
327920	Vassoura, material cerdas: náilon, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: cabo curto, aplicação: limpeza em geral
327920	Vassoura, material cerdas: náilon, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: cabo

EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 94

	curto, aplicação: limpeza em geral
327920	Vassoura, material cerdas: náilon, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: cabo curto, aplicação: limpeza em geral
327920	Vassoura, material cerdas: náilon, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: cabo curto, aplicação: limpeza em geral
318938	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari
318938	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari
278323	Vassourinha, material cerda: náilon, material cabo: plástico, aplicação: limpeza sanitário
150589	Peça , acessório , componente para mop água , pó, peça , acessório , componente para mop á
150589	Peça , acessório , componente para mop água , pó, peça , acessório , componente para mop á
344460	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de aproximadamente 1,20 cm, largura cepa: 5 cm
230562	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm, tipo: institucional, tipo cabo: comprido, largura cepa: 7,5 cm, altura cepa: 05 cm, aplicação: limpeza em geral
230562	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm, tipo: institucional, tipo cabo: comprido, largura cepa: 7,5 cm, altura cepa: 05 cm, aplicação: limpeza em geral



EDITAL Nº 4986
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P764535/2019
UASG: 927049
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00158/2020

FL. | 95

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) _____, inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno
porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

